



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: [secretaria@cmspa.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmspa.rj.gov.br)



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 0279/2022**

Em São Pedro da Aldeia, 06 de Abril de 2022

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**INDICA AO EXMO. CARLOS FÁBIO DA SILVA, QUE CUSTEIE, DE FORMA COMPLEMENTAR, AS PASSAGENS UTILIZADAS PELOS ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, COM DOMICÍLIO EM SÃO PEDRO DA ALDEIA E QUE ESTUDAM NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, EM VIRTUDE DA UTILIZAÇÃO DE 4 PASSAGENS DIÁRIAS ENTRE ESTES MUNICÍPIOS.**

O Vereador subscrito na forma regimental, com assento na Bancada do PODEMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA, ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo que interceda junto à Secretaria Competente para que custeie, de forma complementar, as passagens utilizadas pelos alunos do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com domicílio em São Pedro da Aldeia, mas que estudam no município de Arraial do Cabo, em virtude da utilização de 4 passagens diárias entre estes municípios.

### **JUSTIFICATIVA**

A indicação se faz necessária, uma vez que para o pleno desenvolvimento educacional técnico dos alunos aldeenses que, devido a distante localização do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, fazem uso de 4 passagens diárias para se deslocarem de seu município de origem, São Pedro da Aldeia, para o município de Arraial do Cabo, destino este que abriga o IFRJ, onde ali são educados. Mesmo com o custeio da Coordenadoria de Transporte Escolar - COOTRA/SEEDUC, que concederam 60 (sessenta) passagens mensais por aluno (não cumulativas), a serem utilizadas somente em dias letivos, em observância à Lei Estadual nº 4.510, de 13 de janeiro de 2005, ainda assim este quantitativo de passagens não são suficientes, devido ao longínquo trajeto que os alunos são obrigados a cumprir, para que os alunos cumpra a grade mensal curricular resultando em muitas faltas que prejudicarão a formação técnica destes educandos.

É necessário que haja a participação do Poder Público Municipal para que tal condição se estabeleça e que nossos jovens não sejam prejudicados em seus estudos. Desta forma é imprescindível que o Poder Executivo Municipal, em um esforço, custeie parte do transporte necessário.

Confiante do pronto atendimento da presente indicação, subscrevo -me com elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 06 de Abril de 2022.

**JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**

Vereador(a) - Autor(a)